

**PLANO DE TRABALHO**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:</b>	
<b>1.1 Organização proponente:</b> Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso - AMAI	
<b>1.2. Endereço:</b> Avenida XV De Novembro, 1007	
<b>1.3. Data da Constituição:</b> 15/09/2005	<b>1.4. Telefone:</b> (16) 3851-1165
<b>1.5. CNPJ:</b> 07.605.763/0001-05	<b>1.6. E-mail:</b> larfeliz.morroagudo@hotmail.com
<b>1.7. Site:</b> //larfeliz2021.wixsite.com/amai	
<b>1.8. Nome do Responsável Legal:</b> Vicente de Paula de Oliveira	
<b>1.9. RG:</b> 35.892.220-3 SSP/SP	
<b>1.10. CPF:</b> 217.159.948-09	
<b>1.11. Endereço Residencial:</b> Av. João Paulino, 2.370, bairro Morada do Lago, Morro Agudo/SP	
<b>1.12. Telefone Pessoal:</b> (16) 99275 1142	
<b>1.13. E-mail Pessoal:</b> vpoliveira@adv.oabsp.org.br	
<b>1.14. Responsável Técnico pelo Projeto:</b> Julia Cristina da Silva	
<b>1.15. Cargo:</b> Assistente Social	<b>1.16. Inscrição Profissional:</b> 60.938
<b>1.17. E-mail:</b> juliac_silva@hotmail.com	
<b>2 - APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO</b>	
<p><b>2.1. Histórico da Organização:</b> O conselho Metropolitano da Conferência Asilo São Vicente de Paulo, realizou a doação do local da sede Asilo São Vicente de Paulo e todo o material existente e recursos para uma Associação a ser criada com o objetivo de amparar os idosos de Morro Agudo-SP, podendo ser utilizado até o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas por sucessão.</p> <p>Diante da situação exposta, em 15 de setembro do ano de 2005, foi constituída a Associação Morroagudense de Amparo ao idoso – Lar Feliz, para prestar Serviço de Acolhimento na Modalidade Abrigo Institucional. Sendo o objetivo da constituição da Associação, amparar os idosos do município de Morro Agudo, CEP: 14640-000, Estado de São Paulo, conforme Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), com número limitado de pessoas abrigadas para ofertar conforto, bom atendimento e garantia dos direitos inerentes a população atendida.</p> <p>A Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso é uma Associação civil, sem fins lucrativos, constituída por prazo indeterminado. É regida pelo Código Civil, pelo Estatuto do Idoso, em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e pelas demais aplicações legais.</p> <p>O serviço prestado é o de Proteção Social Especial- Alta complexidade, Acolhimento na modalidade Abrigo Institucional.</p>	
<p><b>2.2. Finalidade estatutária:</b></p> <p>Art. 2º- São finalidades da Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso:</p> <p>a) Dar assistência e promoção humana, sem distinção de raça, cor, condição social, credo religioso ou político;</p> <p>b) Para cumprir a finalidade do item “a”, foi fundado o Lar Feliz, o qual é mantido e administrado pela Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso, para nele serem moradores ou seus socorridos, especificadamente as pessoas idosas que dele necessitarem, dentro dos princípios e normas do estatuto do idoso (Lei 10.741/2003); Praticar a boa acolhida inicialmente aos idosos do município e se houver vagas disponíveis, aos idosos da região, de ambos os sexos em número</p>	

máximo de 25 idosos, sendo este o limite da capacidade máxima de atendimento do Lar Feliz, só podendo ultrapassar esse número quando a população do município ultrapassar os 30 mil habitantes em certidão fornecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, na proporção de um (1) idoso por mil (1.000) habitantes.

**3. APRESENTAÇÃO DO PROJETO:**

<b>3.1. Título do Projeto:</b> Atendimento aos idosos, com acolhimento integral em longa permanência, mediante pagamento parcial dos salários dos funcionários da entidade vinculados à área da saúde.	<b>3.2. Período de Execução</b>	
	<b>Início</b>	<b>Término</b>
	Após assinatura do termo.	31/12/2023
<b>3.3. Tipo de solicitação:</b>		
<input checked="" type="checkbox"/> Solicitação de celebração de inicial <input type="checkbox"/> Solicitação de aditamento ou acréscimos à parceria já celebrada e vigente <input type="checkbox"/> Solicitação de celebração de parceria destinada ao recebimento de recursos oriundos de emenda parlamentar		
<b>3.4. Área de atuação:</b>		
<input type="checkbox"/> Assistência Social <input checked="" type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Educação <input type="checkbox"/> Outra _____		
<b>3.5. Origem do recurso:</b>		
<input checked="" type="checkbox"/> Tesouro Municipal <input type="checkbox"/> Tesouro Estadual <input type="checkbox"/> Tesouro Federal		
<b>3.5.1 Vinculação do recurso:</b>		
<input checked="" type="checkbox"/> Recursos da Administração Direta <input type="checkbox"/> Fundos específicos <input type="checkbox"/> Emendas parlamentares		
<b>3.6. Valor da proposta: R\$ 32.250,00</b>		

**4. APRESENTAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE:**

**4.1. Descrição da realidade a ser trabalhada** – Atualmente a Entidade acolhe 25 idosos, sendo 16 homens e 09 mulheres, alguns com características como deficiência, transtornos mentais e trajetória de rua. O atendimento é realizado de forma integral, oferece 6 refeições por dia aos idosos (café da manhã, lanche da manhã, almoço, café da tarde, jantar e ceia), vestuário, ofertamos acolhida em condições de dignidade, com padrões de qualidade: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.

Contamos com um total de 28 funcionários sendo eles da assistência e saúde.

A Instituição possui espaço físico adequado e adaptado. Possui equipamentos e materiais disponíveis e em perfeito estado de funcionamento.

**4.2. Justificativa da proposta / parceria** – Observamos a necessidade de que o município disponha de estruturas para atendimento à população idosa, entendendo que este público tem sua realidade afetada de diversas formas, o serviço visa garantir proteção integral dos usuários, proporcionando um ambiente afetivo e propício à satisfação de suas necessidades. Através de um ambiente acolhedor, promovemos o desenvolvimento da autoestima, independência familiar e comunitária, desenvolvimento de oportunidade para o fortalecimento ou restauração de vínculos familiares e reinserção na família quando possível, acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais, saúde, educação, cultura e lazer.

**4.3. Objeto da parceria:** - Custeio das ações da saúde da entidade, que atende idosos em longa permanência do lar feliz, sendo que os recursos financeiros solicitados serão utilizados para pagamento parcial dos salários/recursos humanos, podendo, se for o caso e houver recurso disponível custear também encargos sociais.

### 5. OBJETIVOS DO PROJETO/ATIVIDADE:

**5.1. Objetivo geral:** Promover acolhimento integral e ininterrupto, temporário ou permanente a pessoa idosa, em situações de vulnerabilidades, risco social, pessoal e abandono, garantindo a pessoa acolhida um ambiente sócio-familiar afetivo e propício à satisfação das suas necessidades, com padrões de qualidade: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.

#### 5.2

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	ATIVIDADES	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE
Proporcionar o envelhecimento mais longo e saudável;	Passeios e atividades externas e internas, visando desenvolver ações que propiciem a participação dos idosos na vida comunitária.	Vivenciar experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários aos 25 usuários	Taxa de longevidade, taxas metabólicas dentro de padrões de referência, avaliação nutricional completa e prescrição dietoterápica individualizada.	Relatório semestral e relatório fotográfico.	Anualmente.
Contribuir para a prevenção do agravamento de caso clínico dos usuários acolhidos; Garantir prestação de serviços específicos da área de saúde através de profissionais técnicos qualificados;	Duas vezes ao dia os 25 usuários serão monitorados. Total de 1500 aferições por mês. Sempre que houver necessidades, encaminharemos os usuários para os serviços da rede.	Promoção de saúde, de qualidade de vida, bem-estar, envelhecimento saudável e autonomia e prevenção de agravos a saúde.	Taxa de longevidade, taxas metabólicas dentro de padrões de referência, avaliação nutricional completa e prescrição dietoterápica individualizada.	Relatório semestral e relatório fotográfico.	Anualmente.

### 6. PÚBLICO ALVO A SER ABRANGIDO:

**6.1. Usuários beneficiados** - Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independente e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

**6.2. Forma de acesso dos usuários às atividades/ações propostas:** - Encaminhamentos do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e solicitação do Judiciário.

## 7. DETALHAMENTO DO PROJETO / ATIVIDADE

### 7.1. Metodologia:

O serviço de Acolhimento Integral Permanente ou Provisório atuará em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, na oferta do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade, Casa Lar.

Realizará acolhimento a pessoa idosa com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, em situação de risco e/ou abandono, sem condições de auto sustento, garantindo segurança, condições dignas de higiene, habitabilidade, acessibilidade, salubridade, segurança e conforto.

O serviço será ofertado de forma ininterrupta.

Exercerá a função assistencial com atenção integral voltada a promoção, proteção da saúde do idoso. Implementará e realizará consulta e prescrição de enfermagem através do processo de enfermagem ao idoso, utilizando o olhar da avaliação geriátrica.

Determinará ações que possam atender os usuários integralmente em suas necessidades.

Avaliará o idoso por meio de escalas específicas.

Ofertará cuidados paliativos precocemente, nas situações em que for pertinente.

Trabalhará em uma abordagem multiprofissional e interdisciplinar, contribuindo na avaliação anual do plano de saúde.

Realizará POPs.

As ações serão planejadas de forma coletiva, com envolvimento dos idosos, familiares e equipe técnica. As reuniões com as famílias abordarão temas/assuntos conforme demandas apresentadas pelos usuários, equipe técnica e coordenação do serviço.

Reuniões e contato telefônico com as famílias e usuários para orientação sobre a COVID-19.

Registrará no prontuário do idoso e em outros documentos padronizados, as informações inerentes e indispensáveis ao processo de cuidar de forma clara, objetiva, cronológica, legível, completa e sem rasuras.

Haverá articulação com a rede de serviços do município.

**7.2. Resultados esperados:** Espera-se que reduza o número de idosos em situação de violência, negligência e abandono, a partir do acolhimento integral temporário ou permanente aos idosos que necessitem do serviço, garantindo os direitos mínimos inerentes.

Espera-se contribuir para a prevenção do agravamento de caso clínico dos usuários acolhidos.

Também espera-se garantir a prestação de serviços específicos da área da saúde através de profissionais técnicos qualificados.

Por fim, espera-se que o serviço realizado atenda às necessidades da população desta municipalidade.

## 8. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS:

**8.1. META:** Atendimento a 25 usuários.

**8.2. Processo de monitoramento e avaliação das metas:**

Mensalmente é realizado relatório das atividades executadas dentro do período e feito levantamento quantitativo dos atendimentos efetuados, bem como semestralmente é realizado relatório circunstanciado qualitativo das ações executadas, a fim de diagnosticar os impactos sociais causados pelo Serviço.

Mensalmente, realizam-se reunião com a equipe envolvida na execução dos Serviços, a fim de aprimorar a qualidade das ações, e coletar opiniões a respeito do trabalho que vem sendo executado.

Regularmente a Entidade recebe inspeção de rotina da Vigilância Sanitária do Município que emite relatório.

Periodicamente a Entidade responde questionamentos do Enfermeiro da Vigilância Sanitária.

Mensalmente é confeccionado a Prefeitura Municipal relatório de atividades e um demonstrativo integral das despesas e receitas, documento (RP-14).

De acordo com o art.58 da Lei 13.019/2014, a Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria.

Frequentemente a Entidade recebe visita técnica do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

### 9. RECURSOS HUMANOS

9.1. Recursos humanos envolvidos diretamente no objeto pactuado (se houver): *Elencar no quadro abaixo as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do projeto, indicando as informações respectivas.*

Função (Cargo)	Nível de escolaridade exigido para a função	Carga horária semanal de trabalho	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário, estagiário, cedido)
Fisioterapeuta (01)	Ensino Superior	20	CLT
Técnica de enfermagem (06)	Técnico Completo	44	CLT
Enfermeira (01)	Ensino Superior	44	CLT
Nutricionista (01)	Ensino Superior	20	CLT

### 10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

10.1. Cronograma de atividades – *Especificar mês a mês, quais ações/atividades serão desenvolvidas.*

Atividades/Mês	Plano de Trabalho Anual											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Acolher e garantir proteção integral, e escuta qualificada, aos indivíduos acolhidos, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Exercerá a função assistencial com atenção integral voltada a promoção, proteção da saúde do idoso.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Implementará e realizará consulta e prescrição de enfermagem através do processo de enfermagem ao idoso, utilizando o olhar da avaliação geriátrica.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaborar um cronograma de atividades juntamente com os idosos;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar atividades externas; Proporcionar passeios e vivência.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

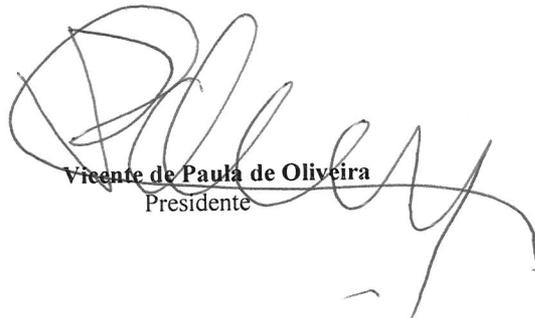
Proporcionar condições de higiene adequadas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

11. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS		
CATEGORIAS DE DESPESAS	ELEMENTOS INTEGRANTES DA CATEGORIA (apenas lista discriminatória nominal – sem valores individuais – dos elementos que se pretende adquirir com recursos públicos)	VALOR TOTAL PARA A CATEGORIA (R\$)
Bens e materiais permanentes		
Combustível		
Despesas financeiras e bancárias		
Gêneros alimentícios		
Locação de imóveis		
Locações diversas		
Medicamentos		
Obras		
Outras despesas		
Outros materiais de consumo		
Outros serviços de terceiros		
Recursos humanos (Autônomos e pessoa jurídica)		
Recursos humanos (Funcionários: Salários, encargos e benefícios)	Remuneração, benefícios, encargos e obrigações legais (Fisioterapeuta, Técnica em Enfermagem, Enfermeira, Nutricionista).	R\$ 32.250,00
Utilidades públicas (Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet)		
<b>TOTAL GERAL DAS CATEGORIAS</b>		<b>R\$ 32.250,00</b>

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL						
Previsão de repasse de recursos	Até 1 mês após assinatura do termo					
Valores	R\$32.250,00					

13. DESCRIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS PRÉVIAS
Há muitos anos a Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso vem executando este serviço, buscando acolher e oferecer aos usuários segurança, condições de higiene, refeições diárias, acesso a Serviços Públicos. Ao longo desses anos mais de 500 idosos já passaram pela casa.

Morro Agudo/SP, 22 de março de 2023.

  
Vicente de Paula de Oliveira  
Presidente

  
Júlia Cristina da Silva  
Assistente Social